



# **LUTA PÚBLICA CONTRA O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: implicações democráticas das ações de *advocacy*<sup>1</sup>**

## **PUBLIC FIGHT AGAINST CHILD DOMESTIC LABOR: democratic implications of advocacy**

Danila Cal<sup>2</sup>

**Resumo:** *Este trabalho busca analisar os limites da atuação pública de grupos de advocacy no enfrentamento ao trabalho infantil doméstico (TID) no contexto brasileiro. Esse tipo de trabalho infantil está relacionado a desigualdades de gênero e de classe e as relações de dominação e subordinação que o sustentam são toleradas socialmente. De modo específico, examina-se o processo de advocacy contra trabalho infantil doméstico no Pará, onde foi desenvolvido um programa específico de enfrentamento a esse problema. Examinamos a cobertura sobre a temática nos dois principais jornais locais de 2000 a 2009 (O Liberal e Diário do Pará) com objetivo de analisar (a) a natureza das desigualdades relacionadas ao TID; (b) os lugares de fala e os posicionamentos de meninas e mulheres envolvidas com o TID; (c) a relação apresentada entre os agentes de advocacy e as afetadas. Os resultados permitiram lançar luz sobre alguns dos limites democráticos da atuação de grupos de advocacy contrários a práticas alimentadas por profundas desigualdades sociais e de gênero e que gozam de tolerância social como é o caso do TID.*

**Palavras-Chave:** *Advocacy. Desigualdades. Trabalho infantil doméstico.*

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Democracia do VI Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (VI COMPOLÍTICA), na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), de 22 a 24 de abril de 2015.

<sup>2</sup> Doutora em Comunicação Social (UFMG), Bolsista de Pós-Doutorado (CNPq/Grupo EME-UFMG), Docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Linguagens e Cultura da Universidade da Amazônia (Unama) e colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Pará (UFPA). Contato: danila.cal@unama.br



**Abstract:** *This paper seeks to analyze the limits of advocacy groups' public actions in confronting child domestic labor (CDL) in the Brazilian context. This type of child labor is related to gender and class inequalities and the relations of domination and subordination that support it are socially tolerated. Specifically, it examines the advocacy process against domestic child labor in Pará, where were developed a specific program to fight against this problem. We examine the coverage of this issue in the two main local newspapers (O Liberal e Diário do Pará) from 2000 to 2009 in order to analyze (a) the nature of inequalities related to CDL; (b) the places of speech and the positions of girls and women involved in the CDL; (c) the relationship between the advocacy agents and affected people. The results allowed shedding light on some of the democratic limits of advocacy groups opposed to practices fed by deep social inequalities and gender and enjoying social tolerance such as the CDL.*

**Keywords:** *Advocacy. Inequalities. Child Domestic Labor.*

---

## 1. Introdução

A motivação para escrita deste artigo surgiu de uma releitura de parte dos dados apresentados na tese que defendi em 2014 no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), intitulada “Configuração Política e Relações de Poder no Trabalho Infantil Doméstico: tensões nos discursos dos *media* e de trabalhadoras”<sup>3</sup> a partir da interlocução com as discussões sobre autonomia e desigualdades de gênero feitas por Biroli (2013). O objeto estudado, o “trabalho infantil doméstico (TID)”, apresenta características bastante profícuas para serem examinadas por meio de perspectivas feministas. Trata-se de uma prática enraizada socialmente em que as relações de dominação ocorrem preponderantemente entre mulheres (patroas) e meninas (trabalhadoras). Além disso, evidencia constrangimentos estruturais que relacionam gênero à classe e à raça. O modo como esse tipo de trabalho infantil foi enfrentado

---

<sup>3</sup> Orientada pela Prof<sup>a</sup> Rousiley Maia (UFMG) e examinada pelas professoras Flávia Biroli (UNB), Kelly Prudêncio (UFPR), Ângela Marques e Simone Rocha (UFMG).



no Brasil, por meio de ações de *advocacy*, também é um terreno fértil para análises sobre gênero, democracia e desigualdades.

É nesse último ponto que focamos o presente artigo. Objetiva-se, assim, tensionar os limites da atuação de grupos de *advocacy* no enfrentamento ao trabalho infantil doméstico no contexto brasileiro em relação a um dos desafios democráticos apontados por Biroli (2013), referente à contradição entre a democracia, como valor e como prática, e “a tolerância social às relações de comando e subordinação” (BIROLI, 2013, p.15). De modo mais específico, reflete-se sobre a atuação pública, essencialmente midiática, desses grupos e a tematização das desigualdades que atuam como obstáculos à autodeterminação das meninas e mulheres envolvidas esse tipo de trabalho infantil. Consideramos os *media* ambientes privilegiados para o questionamento de hierarquias sociais e de valor (MAIA, 2014; MAIA; CAL, 2014).

Com fortes contornos históricos e culturais, o TID é definido como uma das atividades laborais mais opressivas e mais negligenciadas (ARAGÃO-LAGERGREN, 2003; LAMARÃO, 2008; HASAN; SALEEM, 2013). É um problema social e político que está envolto em desigualdades de gênero e de classe e, cujas relações de comando e subordinação são toleradas socialmente, em especial na Região Norte do país (LAMARÃO, 2008; CAL, 2007; 2014; MOTTA-MAUÉS, 2008). O próprio contexto onde o TID se realiza, o lar, é marcado por relações de poder, que estabelecem quem pode falar e ordenar e quem deve obedecer (WEBER, 1991) e onde as mulheres – e, podemos acrescentar, as crianças – podem ser mais assujeitadas e oprimidas (OKIN, 2008).

O enfrentamento ao TID no Brasil ocorreu principalmente por meio de projetos de *advocacy* desenvolvidos por atores locais e organismos internacionais. Esse processo foi iniciado por entidades e grupos que advogavam pelos direitos de crianças e adolescentes num contexto social em que essa prática era largamente aceita (CEDECA-EMAÚS, 2002). Apesar da contribuição dos grupos de *advocacy* para colocar em discussão temas e políticas, há uma tensão entre o que se diz em nome dos representados e o que seriam seus interesses efetivos. Para Miguel (2011), de modo subjacente aos modelos de *advocacy*, normalmente é possível



encontrar expressões de paternalismo e de autoritarismo. Isso ocorre em grande medida porque as vozes e os discursos que ganham ressonância na esfera pública são de agentes de *advocacy* e não dos sujeitos realmente concernidos.

Especialistas e atores sociais são normalmente tidos como fontes mais adequadas para falar publicamente em nome de crianças e adolescentes do que eles próprios (MIGUEL, 2011; EARLS, 2011). Esse dilema tende a repercutir na forma como a luta contra o TID é tornada pública pelas organizações sociais e pelos media.

Investiga-se especificamente o processo de *advocacy* contra o TID no Pará, onde organizações sociais e internacionais empreenderam ações sistemáticas de enfrentamento durante toda última década. Examinamos a cobertura dos dois principais jornais locais sobre o TID de 2000 a 2009 (O Liberal e Diário do Pará) com objetivo de analisar (a) a natureza das desigualdades relacionadas ao TID; (b) os lugares de fala e os posicionamentos de meninas e mulheres envolvidas com o TID; (c) a relação apresentada entre os agentes de *advocacy* e as afetadas.

## **2. Trabalho Infantil Doméstico como uma prática tolerada**

Diversos fatores históricos e sociais alimentam a aceitação social do trabalho infantil doméstico, por exemplo: a escravidão e o costume de trazer meninas de áreas rurais para estudar na capital e morar em casas de família; a concepção de que meninas devem assumir as tarefas domésticas como naturais da condição feminina e, portanto, como não trabalho; e por ocorrer nas casas de família, distante, assim, dos olhares públicos (LAMARÃO; 2008; LAMARÃO; MENEZES; FERREIRA, 2000; OIT, 2004; HOYOS, 2000; BLAGBROUGH, 2008; ALBERTO et al., 2009; CAL, 2007).

Na História do nosso país, é frequente a referência ao fato de meninas, filhas de escravos, serem levadas para as casas dos senhores para lhes servir de domésticas (SILVA, 2009; LAMARÃO, 2008). Naquela época, “trabalhar era



sinônimo de aprender a ser escravo”, de aprender a obedecer e a servir ao senhor (ALBERTO et Al, 2009, p. 59).

No Pará, especificamente, desde o período colonial, mulheres e meninas escravas já trabalhavam dentro das casas dos senhores cuidando dos filhos deles, realizando todo tipo de serviço doméstico e, não raro, sofrendo abusos sexuais por parte dos patrões. Essa situação reforçou o ciclo de pobreza e falta de qualificação, já que, após a escravidão, essas mulheres passaram a criadas ou domésticas e trocavam sua força de trabalho por comida ou baixas remunerações (ALBERTO et Al, 2009).

Segundo Lamarão (2008, p. 65), as feições atuais do trabalho infantil doméstico ainda guardam resquícios daquele período histórico, sobretudo no que se refere ao recrutamento das meninas por um intermediário, ou ainda às meninas entregues diretamente pelas famílias. Também são resquícios daquela época o afastamento da convivência familiar e comunitária e os impactos que a mudança para a cidade gera na vida das crianças e adolescentes.

Entrelaçada a esses fatores históricos e culturais está ainda falta de percepção do trabalho doméstico como um trabalho propriamente. Segundo Biroli (2013), há uma invisibilização do trabalho doméstico realizado por mulheres. Assim, sendo o TID uma atividade executada preponderantemente por meninas, estaria ligado a certa obrigação feminina de cuidar dos afazeres da casa. Essa percepção é compartilhada, por vezes, pelas próprias adolescentes trabalhadoras que se consideram “desocupadas” (HOYOS, 2000). A inserção no trabalho doméstico ocorre, então, como se fosse imposição de gênero e um tipo de serviço mais próximo da realidade das meninas envolvidas (LAMARÃO; MENEZES; FERREIRA, 2000). Outro modo pelo qual o TID não é visto como trabalho se baseia na sua realização como forma de aprendizagem das tarefas de reprodução e também como uma contribuição à rotina da casa, ainda que exija esforço e tenha uma jornada longa (ALBERTO et al., 2009, p. 59).

Como forma de enfrentar esse tipo de trabalho infantil, organizações sociais, sobretudo internacionais, iniciaram no começo deste século processos de *advocacy* nos contextos internacional, nacional e local, como detalharemos na seção seguinte.



### 3. Advocacy contra o Trabalho Infantil Doméstico

No Brasil, a discussão sobre o trabalho infantil doméstico só entrou na agenda social a partir de 1999<sup>4</sup> e, principalmente, na primeira metade da década de 2000. O debate se beneficiou de uma já articulada rede de organizações internacionais e nacionais de combate ao trabalho infantil. Nessa época, apesar de já estarem tematizadas publicamente a necessidade e a importância da erradicação do trabalho infantil de modo geral, não havia um debate nacional sobre as atividades exercidas por crianças e adolescentes em casas de família.

A própria construção da expressão “trabalho infantil doméstico”, que começa a ganhar visibilidade nesse período, é resultado da politização do tema por meio da atuação de organizações sociais pelo seu enfrentamento (CAL, 2007; UNICEF, 1999). Isso porque, como vimos anteriormente, essa atividade não era reconhecida como “trabalho”, dificuldade que permanece ainda hoje. E as formas de nomeá-la variavam entre outras expressões, como “dar uma ajuda”, “reparar menino”, entre outras. Além disso, as crianças e adolescentes que exerciam essa função eram chamadas de “crias da casa”, “meninas da casa”, “afilhadas”, e não de trabalhadoras domésticas.

Desse modo, o enfrentamento ao trabalho infantil doméstico no Brasil ocorreu principalmente por meio de projetos e ações de *advocacy*, desenvolvidos por atores locais e nacionais de forma conjunta com organismos internacionais, entre os quais a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a organização inglesa *Save The Children*. Políticas de *advocacy* são estratégias comumente utilizadas por organizações sociais e organismos internacionais como ações de defesa ou de promoção de determinada causa ou demanda (LIBARDONI, 2000). Assim, no caso do trabalho infantil doméstico, esse

---

<sup>4</sup> O relatório da OIT sobre boas práticas no enfrentamento do trabalho infantil (2003) cita uma experiência pontual que ocorreu entre 1993 e 1995 no município de Campos dos Goitacazes (RJ) para o enfrentamento de 50 casos de TID, executada pelo IPEC/OIT em parceria com o governo municipal, mas que não gerou repercussão mais ampla.



processo foi iniciado por entidades e grupos que advogavam pelos direitos de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil doméstico num contexto social em que essa prática era largamente aceita (CEDECA-EMAÚS, 2002).

De acordo com Libardoni (2000), *advocacy* diz respeito a:

iniciativas de incidência ou pressão política, de promoção e defesa de uma causa e/ou interesse, e de articulações mobilizadas por organizações da sociedade civil com o objetivo de dar maior visibilidade a determinadas temáticas ou questões no debate público e influenciar políticas visando à transformação da sociedade (LIBARDONI, 2000, p. 208).

Mafra (2014) constrói de modo detalhado a trajetória desse conceito e ressalta que *advocacy* tanto “carrega uma possibilidade de sentido voltada a designar ações de sujeitos que assumem uma causa não ligada diretamente a suas próprias experiências do vivido” (MAFRA, 2014, p. 198) quanto pode designar ações empreendidas por sujeitos afetados pela causa advogada, mas que têm como intuito representar outros tantos que passaram pelas mesmas situações ou vivenciam os mesmos problemas. O modo preponderante pelo qual o enfrentamento ao trabalho infantil doméstico foi articulado condiz com a primeira acepção do termo.

Apesar da contribuição dos grupos de *advocacy* para colocar em discussão temas e políticas que objetivam garantir ou promover direitos de determinados grupos que detém, por vezes, pouco poder de influência, há um tensão entre o que se diz em nome desses grupos e o que seriam seus interesses efetivos. Para Miguel (2011), existe o risco de ações de *advocacy* se tornarem autoritárias ou paternalistas porque, em geral, quem ganha expressão pública são os agentes de *advocacy* e não os concernidos. Nesse sentido, de acordo com Miguel (2011), é fundamental que esses grupos ou agentes de *advocacy* se mantenham em diálogo com os sujeitos que desejam representar.

Segundo Miguel (2011),

os *advocates* promovem uma forma de substituição que faz com que a autoexpressão dos dominados deixe de aparecer como um problema a ser enfrentado. Afinal, seus direitos ou interesses já se fazem ouvir, defendidos por grupos e indivíduos melhor capacitados (MIGUEL, 2011, p. 54).



A nosso ver, essa tensão tende a repercutir na forma como a luta contra o trabalho infantil doméstico é tornada pública pelas organizações sociais e pelos *media*. Tomamos como uma das nossas hipóteses de trabalho que o espaço destinado à fala e ao posicionamento de meninas e mulheres afetadas pelo trabalho infantil doméstico nos *media* destina-se, principalmente, à expressão do sofrimento e das mazelas relacionadas ao trabalho infantil. Assim, as discussões mais políticas, sobretudo acerca de direitos e interesses, seriam atribuídas a especialistas e representantes de organizações sociais.

Casos de *advocacy* acerca da infância e da adolescência trazem desafios particulares à “autoexpressão dos dominados”. Especialistas e *advocates* geralmente são considerados atores mais apropriados e com mais possibilidade de repercussão para falar em nome de crianças e adolescentes do que eles próprios (MIGUEL, 2011; EARLS, 2011). Como afirma Earls (2011), a cidadania de crianças e adolescentes é garantida pelo fato de nascerem em um estado, em um país. No entanto, somente são considerados cidadãos de fato, com direito à voz, quando adquirem o direito de votar, de modo que as decisões sobre o bem-estar de meninos e meninas são sempre atribuídas a figuras de autoridade, capazes de definir os seus “melhores interesses”.

Earls (2011), contudo, questiona posicionamentos dessa natureza e defende que a maturidade política tem relação com a capacidade de agir em conjunto em prol do bem comum. Para ele, “mesmo se às crianças é negado acesso aos processos eleitorais, elas têm opiniões, preferências e capacidades para deliberação e ação social” (EARLS, 2011, p. 11, tradução nossa)<sup>5</sup>. James (2011) corrobora essa perspectiva acrescentando que a cidadania de crianças e adolescentes é aperfeiçoada na medida em que eles deixam de ser considerados incompetentes ou irresponsáveis e passam a ser vistos como sujeitos capazes e com responsabilidades.

Apesar do enfrentamento ao trabalho infantil doméstico ter sido iniciado por meio de ações de *advocacy* de organizações internacionais, consta na maior parte

---

<sup>5</sup> No original: “Even if children are denied access to electoral processes, they do have opinions and preferences and capacities for deliberation and social action”





dos guias e manuais que norteavam essas ações a necessidade de criar espaços de investigação sobre as condições de vida de meninos e, sobretudo, de meninas trabalhadoras domésticas. Além disso, era clara a indicação para que esse tipo de processo envolvesse o protagonismo de adolescentes. Outra recomendação era para que os programas de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico fossem liderados por organizações locais e nacionais, de preferência em parceria com grupos de mulheres, organizações não-governamentais e entidades ligadas à defesa dos direitos humanos (BLACK, 2002). Com isso, esperava-se que a iniciativa se beneficiasse de redes já organizadas nos países e envolvidas com a garantia dos direitos de mulheres e crianças, pois o trabalho infantil doméstico tensiona, como dissemos anteriormente, aspectos fundamentais de gênero.

No Brasil, o assunto entrou em pauta a partir de seminários internacionais e nacionais realizados por organizações sociais e também depois da produção de pesquisas sobre o trabalho infantil doméstico (aspectos legais, sociais e culturais, estatísticas etc) de abrangência nacional e local, financiadas principalmente por esses organismos internacionais e realizadas por pesquisadores brasileiros. Como mencionamos anteriormente, esse foi um importante aspecto da advocacia internacional contra o trabalho infantil doméstico: envolver atores locais nas pesquisas e nas ações de enfrentamento. Outras diretrizes, como construir discursos de enfrentamento com base em contextos locais, estão bem claras nos documentos internacionais:

O trabalho infantil doméstico é uma questão que toca na vida das pessoas privadas e familiares, realidades econômicas locais, costumes e valores socioculturais. Para assinalar os danos que pode fazer às crianças, requer segurar um espelho voltado à sociedade e solicitar às pessoas que inspecionem suas atitudes para muitas coisas, incluindo a hierarquia social e infância. A advocacia é mais eficaz quando os atores locais têm o papel principal. Os papéis principais de campanhas de advocacia devem ser o de quebrar a invisibilidade atitudinal dessa prática e reduzir os casos de abuso e exploração (UNICEF, 1999, p. 11, tradução nossa)<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> No original: “Child domestic work is an issue that touches on people’s private and family lives, local economic realities, customs and socio-cultural values. To point out the damage it can do to children requires holding up a mirror to the society and asking people to inspect their attitudes to many things, including social hierarchy and childhood. Advocacy is most effective when local actors take the leading role. The primary roles of advocacy campaigns should be to break down attitudinal invisibility towards the practice, and reduce instances of abuse and exploitation”.



Em geral, as ações desses organismos internacionais se basearam na realização e promoção de campanhas com objetivo de estimular mudanças culturais e de atitudes em relação ao trabalho infantil doméstico; na realização de programas e projetos de intervenção para retirada de meninas desse tipo de atividade e para prevenir a inserção de crianças e adolescentes no trabalho infantil doméstico; em incentivos e orientações para elaboração de políticas específicas de enfrentamento; na geração de informações e dados estatísticos sobre essa modalidade de trabalho infantil para subsidiar intervenções e disseminar conhecimentos sobre as conseqüências do trabalho infantil doméstico; e também no fortalecimento das organizações locais e nacionais envolvidas no enfrentamento dessa problemática como modo de garantir retaguarda institucional para as demandas relacionadas à erradicação do trabalho infantil doméstico (OIT, 2011).

A ação dessas organizações se baseava em normativas internacionais acerca dos direitos da criança e do adolescente e sobre o trabalho infantil. Ao mesmo tempo, a atuação de organizações internacionais e nacionais também estimulou mudanças de legislação, como no caso das alterações em relação às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) acerca do trabalho infantil e a definição do trabalho infantil doméstico como uma das piores formas de trabalho infantil.

No Pará, a discussão em torno do trabalho infantil doméstico iniciou em 2000 com a apresentação do estudo “Trabalho Doméstico de Meninas em Belém”, realizado por pesquisadoras da Universidade Federal do Pará (UFPA) para o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca-Emaús). A Região Metropolitana de Belém, capital do Estado, foi escolhida pela OIT/IPEC para ser um dos lugares de realização de um programa piloto de combate ao TID, que também ocorreu em Belo Horizonte e Recife. A iniciativa foi executada, no Pará, pelo Cedeca-Emaús e foi chamada de Programa de Enfrentamento ao Trabalho Infantil Doméstico (Petid)<sup>7</sup>. A escolha do Cedeca-Emaús como principal parceiro se justifica pela estratégia dos

---

<sup>7</sup> O Petid tinha também o apoio, nos primeiros anos, do Unicef e da *Save The Children*, além de organizações locais. Nos últimos anos, a principal parceira internacional foi a *Cordaid* (Holanda).



organismos internacionais (OIT e Unicef) de dar ênfase a organizações locais com histórico de atuação na área de direitos humanos e direitos da criança (BLACK, 2002).

Havia, portanto, em relação ao trabalho infantil doméstico, um pano de fundo normativo que embasava o engajamento de organizações sociais e governamentais no enfrentamento desse problema. Todavia, dois grandes desafios com os quais o Petid se deparou foi conseguir estimular políticas públicas adequadas e suficientes para erradicação do trabalho infantil doméstico e lidar com a forte tolerância social a esse tipo a essa prática. As principais ações de Comunicação do Programa foram a realização de campanhas publicitárias e *media advocacy*.

O Petid lançou, entre 2001 e 2007, três campanhas contra o trabalho infantil doméstico<sup>8</sup> e procurou se aproximar dos *media* locais com a finalidade de garantir cobertura jornalística sobre o assunto. Consta em relatórios do Petid a realização de oficinas com jornalistas sobre o tema e que o combate ao trabalho infantil doméstico “ganhou grande apoio dos meios de comunicação locais” (CEDECA-EMAÚS, 2002, p. 17). Além disso, as Organizações Rômulo Maiorana (ORM), responsáveis pelo Grupo Liberal (TV, jornal impresso e rádios), atuaram convocando outros empresários a se unir pela temática por meio da Câmara Setorial de Responsabilidade Social, da Associação Comercial do Pará<sup>9</sup>.

É possível afirmar que o Petid e seus parceiros realizaram o que Waisbord (2009) chama de “jornalismo de defesa civil” (ou *civic advocacy journalism*), ao procurar influenciar o noticiário em prol da cobertura do trabalho infantil doméstico. As organizações da sociedade civil, dependendo o tipo de trabalho que desenvolvem, podem ser ouvidas e consideradas pelos *media* ainda que não detenham o poder político do Estado ou o poder econômico das grandes empresas.

---

<sup>8</sup> Nacionalmente, de modo paralelo, organizações como OIT, Unicef, Fundação Abrinq, Ministério Público do Trabalho e Andi criaram campanhas publicitárias com objetivo de chamar atenção social para o TID. A Andi foi a principal articuladora nacional entre fontes relacionadas ao trabalho doméstico infantil e os *media* com a divulgação de materiais específicos para subsidiar o trabalho jornalístico, pesquisas e encontros de capacitação sobre o tema. Além disso, regionalmente, os projetos de combate ao TID criaram suas próprias campanhas e ações de comunicação, como foi o caso do Petid, de Belém.

<sup>9</sup> Essa parceria está evidente no convite impresso feito para convocar empresários para um café da manhã sobre o trabalho infantil doméstico, também consta de modo bastante claro nos relatórios do Programa e em matérias jornalísticas publicadas em O Liberal.

Segundo Waisbord, os *media* não são apêndices de governos nem do mercado, “em vez disso, os meios de comunicação devem ser entendidos como arenas nas quais interesses concorrentes procuram obter acesso e influência<sup>10</sup>” (WAISBORD, 2010, p. 136, tradução nossa). Desse modo, o “jornalismo de defesa social” contribui para trazer à cena midiática assuntos e vozes da sociedade civil. As premissas para realização desse tipo ação são baseadas na ideia de que os *media* possuem um papel fundamental para realização de transformações sociais e políticas e na construção de problemas públicos (WAISBORD, 2009). Do modo contrário, “a invisibilidade e deturpação na mídia podem minar os esforços gerais para promover conscientização e políticas públicas”<sup>11</sup> (WAISBORD, 2009, p. 09, tradução nossa).

Segundo Maia (2012), processos de discussão social ampliada acerca de injustiças que afetam determinados grupos não precisam ser iniciados necessariamente pelos próprios afetados, pois eles podem não estar em condições de exercer esse papel, já que podem se encontrar em situação de exploração e sujeitos a outras vulnerabilidades. “Neste caso, os críticos sociais, defensores de certas causas, empreendedores morais, ou membros de movimentos sociais que têm afinidade ou se identificam com a situação vivida por tais sujeitos podem iniciar o processo de deliberação e de auto-reflexão”<sup>12</sup> (MAIA, 2012, p. 41-42, tradução nossa). Para a autora, os agentes de *advocacy* criam e propiciam recursos e oportunidades para a tematização pública do problema em tela. Nesse sentido, “eles podem ser bem sucedidos em sustentar o debate na esfera pública, incluindo o ambiente *dos media*”<sup>13</sup> (MAIA, 2012a, p. 42, tradução e grifos nossos), o que pode contribuir para o questionamento de práticas arraigadas socialmente como o trabalho infantil doméstico.

---

<sup>10</sup> No original: “Instead, the *media* should be understood as arenas for competing interests to gain access and influence”.

<sup>11</sup> No original: “Invisibility and misrepresentation in the *media* undermine overall efforts to promote public awareness and policies”.

<sup>12</sup> No original: “In this case, social critics, advocates of certain causes, moral entrepreneurs, or members of social movements who have an affinity with or identify with a situation experienced by such subjects can initiate deliberation and the process of self-reflection”

<sup>13</sup> No original: “they may be successful in sustaining the debate in the public sphere, including the *media* environment”.



Entretanto, permanece a tensão acerca da “autoexpressão dos dominados” (MIGUEL, 2011) em processos políticos de representação mais ampla de meninos e meninas na qual figuras de autoridade e especialistas tendem a definir o que seria melhor para elas (MIGUEL, 2011; EARLS, 2011). Para possibilitar a reflexão sobre os limites democráticos da atuação na cena pública desses *grupos de advocacy*, soma-se a esses posicionamentos a discussão de Biroli (2013) sobre as possibilidades de agência das mulheres. Segundo a autora, há constrangimentos sistemáticos que repercutem de forma desigual e diferenciada na forma como os sujeitos se posicionam no mundo. É o que a autora chama de “agência desigualmente imperfeita”. Essa perspectiva ao mesmo tempo em que permite a consideração sobre a maneira pela qual “as desigualdades incidem sobre as condições sociais em que as preferências são produzidas” (BIROLI, 2013, p. 54) entende que os impedimentos à autodeterminação “têm impacto diferenciado segundo o pertencimento dos indivíduos a grupos sociais: organizam-se estruturalmente e incidem de maneira diferenciada segundo a posição social dos indivíduos” (BIROLI, 2013, p. 54).

A partir desse contexto, é possível questionar: considerando as profundas desigualdades ligadas ao TID e as tensões relacionadas à autoexpressão dos sujeitos envolvidos, quais as reverberações democráticas das ações de *advocacy* na luta desencadeada publicamente contra o trabalho infantil doméstico?

### 3. Procedimentos Metodológicos

Os materiais empíricos apresentados neste trabalho correspondem a um recorte do banco de dados produzido no período de 2005 a 2014 e que serviu de base para construção das nossas pesquisas de mestrado e doutorado<sup>14</sup>. Com objetivo de refletir sobre a atuação pública, sobretudo midiática, do grupo de *advocacy* contra o TID, optamos por realizar a análise a partir da cobertura dos dois

---

<sup>14</sup> Além de matérias dos *media* paraenses e das peças publicitárias do Petid, temos ainda grupos focais realizados com dois públicos específicos: patroas e trabalhadoras infantis domésticas, que, em razão do escopo, não serão utilizados neste artigo.



principais jornais locais sobre o TID de 2000 a 2009 (O Liberal e Diário do Pará), período de atuação do Petid, o que representou 136 textos. Esse contexto comunicativo, embora influenciado pelas ações de *civic journalism advocacy* do Petid, é marcado pelas rotinas produtivas do jornalismo. Entendemos os *media* a partir da perspectiva sistêmica defendida por Maia (2012), segundo a qual os *media* possuem uma complexidade constituinte porque, ao mesmo tempo em que são permeados por ações e motivações estratégicas, podem ser também ambiente para a busca da cooperação comunicativa e da discussão de cidadãos acerca de questões sociais.

Observamos em outros momentos (CAL, 2007; MAIA; CAL, 2014) que, de modo geral, a cobertura acompanhou os enquadramentos preferenciais do Petid e parceiros destacando (1) a invisibilidade do trabalho infantil doméstico e (2) as injustiças relacionadas a essa prática. O primeiro enquadramento dizia respeito ao modo naturalizado pelo qual o trabalho infantil é considerado pela sociedade, aos desafios da tematização pública por se realizar em ambiente íntimo dos lares e a aspectos de gênero que fazem com que essa prática não seja questionada. O segundo diz respeito às injustiças do trabalho infantil doméstico e engloba discursos que consideram o trabalho infantil doméstico uma forma de exploração de crianças e adolescentes, uma violação de direitos e uma “falsa” caridade. De modo geral, os *media* estudados ressaltaram os aspectos negativos relacionados ao trabalho infantil doméstico do ponto de vista dos direitos da infância e da adolescência e concederam espaços de fala principalmente para os agentes e parceiros do Petid.

Neste artigo, analisaremos os materiais jornalísticos a partir de três categorias principais: (a) a natureza das desigualdades relacionadas ao TID; (b) os lugares de fala e os posicionamentos de meninas e mulheres envolvidas com o TID; (c) a relação apresentada entre os agentes de *advocacy* e as afetadas. Como referencial metodológico, inspiramo-nos na análise crítica do discurso, segundo a qual analisar discursos também significa analisar práticas na medida em que é por meio dos primeiros que as últimas ganham sentido e expressão. Segundo Fairclough, Mulderring e Wodak (2011), esse ponto de vista sugere uma relação dialética entre discursos e o contexto social que os enquadra. Trata-se, portanto, de uma relação



em dois sentidos: “o evento discursivo é conformado pelas situações, instituições e estruturas sociais, mas também os conforma” (FAIRCLOUGH, MULDERRING E WODAK, 2011, p. 357). Assim, o foco nas práticas sociais permite, de acordo com Fairclough (2013), articular a perspectiva das estruturas, ou dos contextos mais amplos que sustentam padrões opressivos, com as possibilidades de ação e de transformação social.

#### **4. A natureza das desigualdades relacionadas ao TID**

Nos textos jornalísticos analisados, o trabalho infantil doméstico foi definido como uma atividade em que prepondera uma relação de dominação latente, que suaviza processos de dominação e faz com que não sejam percebidos por suas maiores vítimas. Assim, os jornais atuaram no sentido de desvelar componentes ideológicos que sustentariam o trabalho infantil doméstico, destacando como falsas as promessas que incentivam a saída de crianças para casas de família, como exemplifica o trecho abaixo:

Lavar, passar, cozinhar, varrer a casa e cuidar de crianças. Se para adultos essas tarefas já são um grande esforço físico, para as crianças representam desgaste dobrado. O trabalho infantil doméstico (TID) é um crime que, maquiado pela oferta de “ajuda” a quem não tem oportunidades, contraditoriamente nega às vítimas o direito de brincar, estudar e escolher uma profissão (O LIBERAL, 12/02/2004).

As desigualdades sociais foram as mais abordadas na cobertura jornalística sobre o tema, principalmente relacionadas à pobreza e à educação. A aprendizagem formal foi apontada como a área mais prejudicada pelo trabalho infantil doméstico em razão das longas jornadas e da reprodução da pobreza, na medida em que o fracasso na escola diminui as oportunidades que crianças e adolescentes teriam de obter sucesso profissional em outras atividades.



F.R começou a trabalhar como babá aos 10 anos. A partir das dicas de uma amiga, a menina foi cuidar de uma criança de dois anos durante três dias na semana. (...) No início, por R\$50 [mensais]<sup>15</sup>, a menina deveria “reparar” o bebê. Após duas semanas, sua patroa passou a exigir trabalho diário. A menina parou de estudar e virou empregada doméstica: lavava, passava, limpava a casa. O trabalho consumia todo o seu dia (O LIBERAL, 05/03/2002, grifo nosso).

Os sentidos atribuídos ao trabalho infantil pelos *media* estudados são relacionados à violação de direitos, à exploração de meninas e à escravidão. Contudo, nessa cena pública construída em torno do trabalho infantil doméstico, não há referência a conflitos. Como os processos de dominação são considerados internalizados, o que ganha relevância são os processos de resignação e aceitação do trabalho infantil doméstico.

Dona Raimunda Alcântara Lima, mãe de Paula Fernanda, de 17 anos, já amargou a experiência de ter uma filha no trabalho doméstico. Aos 16 anos, Dora, hoje adulta, mudou-se para Belém, para empregar-se na casa de conhecidos. “Prometeram estudo e tudo que ela precisasse. Não prometeram salário. Como aqui [em Soure] não tem emprego, ela se empolgou, mas passou só três meses. Ela trabalhava como uma escrava, dava até banho em porco”, relembra a senhora (...) (O LIBERAL, 09/03/2003).

A sujeição das adolescentes à dominação no trabalho infantil doméstico é referida por meio da analogia ao trabalho escravo. Poucas vezes, durante os 10 anos de matérias investigadas, as próprias afetadas utilizaram essa referência. Esse discurso estava presente, sobretudo, na fala de especialistas e de agentes sociais, além de aparecer expresso nos títulos, subtítulos e outros recursos de edição dos jornais. Segundo a mãe de uma ex-trabalhadora infantil doméstica, não era o fato de não receber salário que caracterizava o TID como escravidão, mas sim ela ter que realizar todo o tipo de serviço. Mesmo sem a promessa de salário, a menina seguiu para o trabalho infantil doméstico em troca de benesses. De modo recorrente, as

---

<sup>15</sup> O salário mínimo nessa época era de R\$ 200,00.





pessoas afetadas citam nas matérias que os patrões prometeram dar “tudo que a menina precisasse”, no entanto, há um forte descompasso entre o que a menina e a sua família consideram o “necessário” e o que as famílias empregadoras pensam acerca disso.

Em uma entrevista de página inteira no jornal Diário do Pará, a advogada Celina Hamoy, coordenadora do Cedeca-Emaús, é questionada sobre violência e direitos da criança e do adolescente. Um dos focos da entrevista foi o trabalho infantil doméstico. Ao ser indagada se esse tipo de trabalho infantil podia ser considerado uma violência, ela responde:

É com certeza uma violência. (...) E a violação acontece principalmente pelo imaginário que existe na sociedade: 'Não, ela não está trabalhando, eu to ajudando, isso é tão comum'. Aí a menina começa a chamar a patroa de tia, de madrinha, começa a haver aquela troca: 'Tu me dá trabalho, eu te dou roupa'. Nada mais é e chega a caracterizar o trabalho escravo mesmo (DIÁRIO DO PARÁ, 27/04/2008).

Assim, a violência do TID não é caracterizada por suas formas explícitas, mas reside no fato de existirem consensos sociais que fazem com que o trabalho infantil doméstico seja aceito e tolerado socialmente. Os discursos dos jornais e dos atores sociais chamados a se pronunciar nesse espaço de visibilidade ressaltam, portanto, as desvantagens que a prática do TID pode acarretar para meninas envolvidas, ainda que aparentemente, ou melhor, socialmente, seja considerado como uma relação de ajuda mútua na qual a ambiguidade entre ser ou não da família incentiva o não pagamento de salário. Por esses motivos, a representante do Cedeca-Emaús o caracteriza como trabalho escravo. Ela afirma que existe uma tolerância social dessa prática, o que dificulta a percepção do trabalho infantil doméstico como um problema. A forte diferença entre o valor merecido pela atividade realizada pelas adolescentes e o que elas efetivamente recebem como pagamento também é criticada.

De modo geral na cobertura, o trabalho infantil doméstico é considerado como aquilo que causa/aprofunda desigualdades principalmente por prejudicar o processo de aprendizado formal das meninas envolvidas. Entretanto, na esfera de visibilidade dos *media* não é fomentada uma discussão mais estrutural sobre as



desigualdades que fazem com que esse tipo de trabalho infantil seja tão amplamente considerado como uma escolha efetivamente possível (até desejável) para meninas pobres.

## 5. Lugares de fala de meninas e mulheres trabalhadoras

Os discursos contrários ao trabalho infantil doméstico e sobre o que seriam os melhores interesses das crianças e adolescentes envolvidas foram majoritariamente apresentados e sustentados nos *media* investigados por atores sociais e especialistas (o que correspondeu a 50% das fontes ouvidas). Os agentes de *advocacy* atuaram como representantes auto-autorizados das afetadas pelo TID. De acordo com Urbinati e Warren (2008), nesse tipo de representação não há necessidade da autorização prévia dos concernidos<sup>16</sup>. Organizações e atores sociais atuam “em nome de interesses e valores que acreditam que devem ter um impacto”<sup>17</sup> (URBINATI; WARREN, 2008, p. 403). Assim, o interesse em questão é a erradicação do trabalho infantil doméstico e, em prol dessa causa, agentes de *advocacy* atuam representando as meninas envolvidas nessa prática buscando, não apenas, influenciar políticas governamentais, mas, principalmente, a cultura e os discursos em torno desse trabalho infantil.

Trabalhadoras (e ex-trabalhadoras) infantis domésticas também tiveram voz na cena midiática, ainda em com um número bem menor de ocorrências (16,4%), porém o lugar de fala atribuído a elas era fincado, sobretudo, no relato de situações opressivas e a desrespeitos vividos no exercício do TID. Assim, apesar de terem espaço de fala, o modo como os jornais construíram esse lugar, ao invés de proporcionar um discurso “libertador” – nos moldes mencionados por Alcoff (1998) e

---

<sup>16</sup> Os autores argumentam que a representação auto-autorizada tem crescido muito nos últimos anos. Trata-se de um fenômeno multifacetado em que o objeto/sujeito representado pode variar entre temas (direitos humanos, educação, meio-ambiente), grupos (como mulheres, crianças, marginalizados etc) ou mesmos discursos, ao defender determinadas posições ou argumentos. Portanto, esse tipo de representação implica desafios em relação aos modos de autorização e aos processos de *accountability* que deveriam sustentá-lo. (URBINATI; WARREN, 2008).

<sup>17</sup> No original: “on behalf of interests and values they believe should have an impact”.

Spivak (2010) –, capaz de romper com a posição subalterna ou de opressão, acabou por reforçar, em alguma medida, esse lugar subalterno porque as falas críticas ao trabalho infantil doméstico ou mesmo de superação eram permitidas, essencialmente, a quem participava de programas sociais (Petid, sobretudo). Portanto, as vozes de destaque no enfrentamento ao TID na arena midiática foram daqueles que falavam em nome das meninas e mulheres envolvidas.

Um dos maiores dramas do trabalho infantil doméstico é que ele deixa marcas que a sociedade não enxerga, mas que são profundas e carregadas durante anos pelas meninas que um dia passaram por isso. Muitas delas relatam *com uma triste naturalidade* passagens em que foram ameaçadas ou maltratadas por patroas e não raramente *se mostram resignadas com a situação de extremo desrespeito e violência*. “Uma vez, ela (a patroa) ameaçou me jogar embaixo de um carro seu não cuidasse direito do filho dela”, disse Marlene do Socorro Teixeira da Silva, hoje com 18 anos.

(...)

A mãe [de Marlene], dona Argentina, já falecida, engravidou do filho do patrão – situação muito comum, já que não são raros casos em que filhos e maridos de patroas se aproveitam sexualmente de adolescentes. (O LIBERAL, 10/05/2007).

Marlene tinha 14 anos quando começou a trabalhar nessa casa. O lugar de fala imposto a ela pelo discurso jornalístico é marcado por expressões relacionadas à aceitação da dominação, como a indicação de que as situações de violência são relatadas com “uma triste naturalidade” e a partir de uma postura de resignação, de tal modo que a ameaça ou a violência são entendidas características (ou riscos corriqueiros) do TID. Não há menção a possibilidades de crítica ou questionamento dessa realidade pela própria personagem vitimizada pelo trabalho infantil doméstico. O texto mobiliza um entendimento do TID como baseado em uma relação de poder que chega ao limite da violência contra o outro, das ameaças, e que é tratada com naturalidade de tão comuns que são. Nesse contexto, parece não haver alternativa senão a total sujeição aos mandos e desmandos dos patrões. Assim, o direcionamento da matéria enclausura a personagem no papel de vítima e, o modo como faz isso, impossibilita o vislumbre uma transformação nesse cenário ou na posição que a adolescente trabalhadora doméstica ocupa no mundo.

Embora crianças e adolescentes afetadas tenham tido voz no noticiário acerca da conceituação do trabalho infantil doméstico, o que em princípio,



demonstraria a possibilidade de “autoexpressão dos dominados” (MIGUEL, 2011) na medida em que não são somente especialistas e representantes de organizações sociais que estavam falando por elas nos *media*, o modo pelo qual esse lugar de fala é construído, reforça a necessidade de tutela desses sujeitos, já que só lhes é permitido esse discurso de superação quando participam de projetos ou programas sociais que lhes dêem suporte. Ou seja, as conquistas relativas ao reconhecimento da própria condição e ao empoderamento desses sujeitos para que busquem outra realidade estão atreladas, no entanto, a uma dependência em relação a essas organizações de enfrentamento ao TID.

Esse caso traz um problema à discussão sobre o “falar em nome de outros” (ALCOFF, 1991; URBINATI E WARREN, 2008). Segundo Alcoff (1991, p. 09), ao falar pelos outros ou falar sobre os outros estamos representando “as necessidades, os objetivos, a situação dos outros e, na verdade, quem eles são”<sup>18</sup>, o que, segundo a autora, atua na construção do lugar que esses outros por quem se fala ocupam no mundo. Portanto, falar por outro implica participar da construção de lugares e papéis sociais que são atribuídos a esse outro.

## **6. Agentes de *advocacy* e as trabalhadoras**

A partir do contexto apresentado na seção anterior, parece não haver resistência e a sujeição da menina trabalhadora é a regra. Contudo, há uma quebra nesse cenário por meio da introdução das ações de organizações sociais pelo enfrentamento ao TID, sobretudo, o Cedeca-Emaús por meio do Petid. Quando meninas atendidas pelo Programa ganham espaço nos jornais, constrói-se de um discurso acerca da resistência delas ao trabalho infantil doméstico com a ajuda decisiva do Petid. Por essa razão, expressões como “A vida delas mudou quando conheceram o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca)” destacam essa lógica discursiva:

---

<sup>18</sup> No original: “the act of representing the other's needs, goals, situation, and in fact, who they are”.



A menina, que não teve tempo para brincar por conta do trabalho de babá, hoje está com a auto-estima resgatada e sonha em fazer Administração. 'A vida mudou bastante. Do jeito que era... Está muito melhor agora', comemora Thayslane, de 16 anos. Thays está estagiando na Agência do Basa (...). Thays faz parte de uma triste estatística de crianças que partem para o serviço doméstico, sob o incentivo da família, para complementar a renda da casa. (...). Por isso, a irmã de Thays, Thayana da Silva Lima, também arrumou o subemprego de babá na vizinhança. (...)

*A vida delas mudou quando conheceram o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) (...). A família conseguiu uma bolsa-escola, Thays fez um curso de computação na República de Emaús e conseguiu um estágio de 18 meses, iniciado em dezembro do ano passado. Hoje, a casa da família, que era de madeira e estava bastante deteriorada, está sendo substituída por uma de alvenaria (O Liberal, 18/03/2004, grifo nosso).*

O Petid foi apresentado, então, como aquele que afiançava um futuro para adolescentes envolvidas no TID. Assim, as personagens das matérias pareciam só ter futuro se estivessem sendo atendidas por programas e projetos sociais. Entretanto, não há matérias com questionamentos sobre a eficácia do Petid em lhes garantir isso.

Nesse sentido, o fato de os *media* analisados terem abordado o trabalho infantil doméstico prioritariamente do ponto de vista de organizações e atores sociais, inclusive como parceiro formal no caso de O Liberal, não estimulou uma postura crítica em relação ao modo como o Petid estava sendo desenvolvido e sobre o impacto concreto na vida das atendidas, mesmo as que já haviam sido beneficiadas não estavam mais vinculadas a ele.

## **7. Considerações finais**

O estudo empreendido sobre o trabalho infantil doméstico expõe aspectos da contradição apontada por Biroli (2013) entre os valores e práticas democráticas e a tolerância social às relações de subordinação. O principal deles, a nosso ver, diz respeito ao lugar atribuído às meninas e mulheres concernidas na vida privada e social – hierarquicamente desvalorizado em razão da articulação de posições de gênero e de classe – e na luta na cena pública contra esse tipo de trabalho infantil.



Se, como afirma Maia (2012), por um lado, agentes de advocacy são fundamentais para tematizar injustiças, por outro, corre-se o risco, como alerta Miguel (2011) de não atribuir a atenção devida à autoexpressão dos representados. No caso em análise, meninas e mulheres que vivenciaram o trabalho infantil doméstico foram posicionadas na cobertura jornalística, de modo geral, como sujeitos a quem era permitida a expressão da dor e do sofrimento infligidos pelo TID. É necessário reconhecer o potencial político desse tipo de relato, capaz descortinar situações por vezes desconhecidas ou não reconhecidas como violações de direitos pela sociedade. Entretanto, no caso investigado, esses relatos, de certa forma, contribuíram para manter a distância e, nesse sentido, aprofundar as desigualdades entre quem sofre e quem assiste/lê. Permanece, assim, o contexto de sujeição que é contraposto apenas quando há menção direta à interferência dos Petid e dos agentes de advocacy.

Além disso, uma abertura mais significativa aos posicionamentos dessas meninas e mulheres poderia significar um questionamento mais amplo das desigualdades que ocasionam o trabalho infantil doméstico, mas que não foram tematizadas, como por exemplo, os constrangimentos estruturais que fazem com que o TID se apresente como a “melhor alternativa possível” a meninas pobres ou ainda os padrões de reprodução da dependência socialmente produzida.

Sobre esse assunto, Biroli (2013) afirma que dependência e cuidado consistem “em questões políticas, a despeito da recusa frequente a tematizá-las. Têm grande efeito na socialização dos indivíduos e, ainda que se definam como arranjos privados, desdobram-se em desigualdades e na vulnerabilidade relativa de alguns” (BIROLI, 2013, p. 192). Embora sejam temáticas tratadas principalmente para abordar o cuidado com os dependentes, elas são fundamentais na discussão sobre o trabalho infantil doméstico. Por não existir uma discussão consistente politicamente sobre a “responsabilidade compartilhada pela dependência incontornável”, essa responsabilidade é repassada, por vezes, a meninas a quem cabe os cuidados com os irmãos mais novos ou ainda aos filhos dos patrões. Mesmo empregadas domésticas adultas precisam de pessoas que cuidem de seus



filhos enquanto vão trabalhar e frequentemente recorrem a meninas parentes ou vizinhas. Essa é uma das principais feições contemporâneas do TID.

Sobre a relação entre os agentes do Petid e os jornais locais, apesar de ser bastante produtiva do ponto de vista social a adoção das perspectivas dos agentes sociais pelos *media* ao permitir a tematização de injustiças, avaliamos que houve uma “aderência acrítica” aos discursos e posicionamentos dos agentes de *advocacy* de forma que não houve espaço para avaliação das possibilidades concretas de mudança de vida das adolescentes por meio das ações do Petid. A iniciativa em si não foi objeto de avaliação.

Em suma, as ações de *advocacy* foram essenciais para que o trabalho infantil doméstico fosse discutido publicamente como um problema político. Contudo, mesmo contando o apoio dos *media* locais, a luta pública empreendida pelos agentes de *advocacy* contra o trabalho infantil doméstico não avançou para a discussão acerca das “condições efetivas para o exercício da autonomia como autodeterminação” (BIROLI, 2013) das trabalhadoras infantis domésticas.

## Referências

- ALBERTO, Tamires Pereira et al. Trabalho infantil doméstico: perfil bio-sócio-econômico e configuração da atividade no município de João Pessoa, PB. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, Brasil, v. 12, n. 1, p. 57-73, jun. 2009. ISSN 1981-0490. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25775>>. Acesso em: 25 fev. 2013.
- ALCOFF, L.M., The problem of speaking for others. **Cultural Critique**, 20, 5–32, 1991.
- ARAGÃO-LAGERGREN, Aida. Urban Informal Sector. The case of Child Domestic Work in Guatamala City. **Revista da Faculdade de Letras – Geografia**, Porto, v. XIX, n 1, p. 99-109, 2003.
- BIROLI, F. **Autonomia e Desigualdades de Gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.
- BLACK, M. **A handbook on advocacy: child domestic workers finding a voice**. Horsham (UK): Printed Word/Anti-Slavery International, 2002, 63 p.
- BLAGBROUGH, Jonathan; GLYNN, Edmund. Child Domestic Workers : Characteristics of the Modern Slave and Approaches to Ending Such Exploitation. **Childhood**, p.50-56, 1999.
- BLAGBROUGH, J., Child Domestic Labor: A Modern Form of Slavery. **Children & Society**, 22, p.179-190, 2008.



CAL, Danila. **Entre o privado e o público: contextos comunicativos, deliberação e trabalho infantil doméstico**. 152f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, 2007.

CEDECA-EMAÚS. **Reflexões para Enfrentamento do trabalho infantil doméstico de crianças e adolescentes, promoção e garantia de seus direitos**. Belém, Cedeca-Emaús, 2002.

EARLS, Felton. Children: From Rights of Citizenship. In: KANISS, Phyllis (org). **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**. Los Angeles: Sage, 2011. p. 6-16.

FAIRCLOUGH, N.; MULDERING, J.; WODAK, R. Critical Discourse Analysis Van Dijk, Teun A (ed.). **Discourse Studies: a multidisciplinary introduction**. Londres: Sage, 2011, p. 357-378.

FAIRCLOUGH, Norman. Critical discourse analysis and critical policy studies. **Critical Policy Studies**, v. 7, n. 2, p.177-197, 2013. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1080/19460171.2013.798239>>, acesso em 15 mar. 2014

HASAN, Rukhsana ; SALEEM, Sehrish. The Forgotten Children: An Exploratory Research. **J. Asian Dev. Stud**, v. 2, n. 1, p. 36-46, mar. 2013.

HOYOS, S.Y quién la mandó a ser niña? El trabajo infantil doméstico desde una perspectiva de género. In: Vargas; García-Méndez; Hoyos, ed. **Trabajo infantil doméstico: quién la mandó a ser niña?** Bogotá: TM Editores/UNICEF, 2000, p. 109-135.

JAMES, Alisson. To Be (Come) or Not to Be (Come): Understanding Children's Citizenship. In: KANISS, Phyllis (org). **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**. Los Angeles: Sage, 2011. p. 167-179.

LAMARÃO, Maria L.N. **A constituição das relações sociais de poder no trabalho infanto-juvenil doméstico: estudo sobre estigma e subalternidade**. 166 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

LAMARÃO, Maria Luiza N.; MENEZES, Stela Maria L.; FERREIRA, Wanderléa B. **O Trabalho doméstico de meninas em Belém**. Belém: Cedeca-Emaús, 2000.

LIBARDONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica da advocacy. **Rev. Estud. Fem.**, 2000, vol.08, no.02, p.207-221.

MAFRA, R. Comunicação, ocupação, representação: três olhares sobre a noção de advocacy em contextos de deliberação pública. **Compolítica**, v. 4, n. 1, p. 181-204, 2014. Disponível em <<http://compolitica.org/revista/index.php/revista/issue/view/7/showToc>>, acesso em 15 mar. 2015

MAIA, R.C.M. **Media, deliberation and political talk**. Hampton Press: New York, 2012.

MAIA, Rousiley C. M.; CAL, Danila. Recognition and ideology: assessing justice and injustice in the case of child domestic labor. **Journal of Political Power**, v. 7, n. 1, p. 63-85, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação democrática: autonomia e interesse ou identidade e advocacy. **Lua Nova**, nº 84. São Paulo, 2011, pp. 25-63.

MOTTA-MAUES, Maria A. Uma vez "cria", sempre "cria" (?): adoção, gênero e geração na Amazônia. LEITÃO, Wilma Marques; MAUÉS, Raymundo Heraldo (org.). **Nortes Antropológicos: trajetórias**. Belém, PA: Edufpa, 2008. p. 157- 170.

MOTTA-MAUÉS, Maria Angelica. Uma mãe leva a outra (?): práticas informais (mais nem tanto) de "circulação de crianças" na Amazônia. **Scripta Nova**, Barcelona, v. XVI, n. 398, p. 1-24, mar. 2012.

OIT. **Helping Hands or Shackled Lives?** – Understanding Child Domestic Labour and Responses to it. 2004. Disponível em <<http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=348>>, acesso em 10 abr 2010

OIT. **Notas OIT: O Trabalho Doméstico Remunerado na América Latina e Caribe**. OIT, 2011, p.1- 4.





SILVA, Carla. **Trabalho infantil doméstico: perfil e vivência de meninas trabalhadoras em São Luiz**. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). São Luiz: Universidade Federal do Maranhão, 2009.

SPIVAK, G. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 7-18.

UNICEF. **Child Domestic Work**. Innocenti Research Centre, 1999, pp.20. Disponível em <<http://www.unicef-irc.org/publications/265>>, acesso em 10 fev. 2007

URBINATI, N; WARREN, M. The Concept of Representation in Contemporary Democratic Theory. **Annu. Rev. Polit. Sci.** 2008 p. 387-412.

WAISBORD, S. The pragmatic politics of *media* reform: *Media* movements and coalition-building in Latin America. **Global Media and Communication**, v6, n2, p. 133-153, 2010.

WAISBORD, S., Bridging the divide between the press and civic society: civic *media* advocacy as “*media* movement” in Latin America. **Nordicon Review**, 30, 2009, p.105-116.

WEBER, Max. Os três tipos puros de dominação legítima. In: WEBER, Max. **Sociologia**. São Paulo, SP: Editora Ática, 1991. p. 128-141.